



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 03/2026

A Doutora **ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que serão levados à hasta pública os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, a qual acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br). A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 28 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **28 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial., JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jeleiloes@hotmail.com](mailto:jeleiloes@hotmail.com) e sítio [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**08) PROCESSO:** 0189100-43.2006.5.09.0242- Rito Ordinário.

**EXEQUENTE:** MANOEL DANIEL VIANA – (CPF/MF SOB Nº 613.648.789-68)

**ADV. EXEQUENTE:** JOAO MARCELO RIBEIRO – OAB/PR 24.852

**EXECUTADO(01):** CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 60.584.646/0001-95)

**ADV. EXECUTADO(01):** FERNANDA ARANTES MANSANO PETRILO – OAB/PR 29.512

**EXECUTADO(02):** RUDOLF HERMANN SCHWARK - (CNPJ/MF SOB Nº 008.488.248-49)

**EXECUTADO(03):** FLORENCE MELANIE SCHWARK - (CNPJ/MF SOB Nº 673.018.438-87)

**EXECUTADO(04):** RUDOLF PETER SCHWARK - (CNPJ/MF SOB Nº 045.490.658-77)

**EXECUTADO(05):** MARTIN PAUL SCHWARK - (CNPJ/MF SOB Nº 050.852.918-24)

**BEM:** Lote 02, da quadra 60, do Jardim Morumbi, antiga Fazenda Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera, em que mede 20,05m de frente para a Rua Gal. Pereira da Cunha, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 51,00m, onde confina com o lote 1, do lado direito mede 50,50m, onde confina com o remanescente do lote 2, pelo título atribuído à Roque Eiller Affonso, tendo nos fundos 19,90m, onde confina com parte do lote 12, encerrando a área de 1.003,00m<sup>2</sup>, estando o imóvel distante 40,00m da esquina da Rua Antonio Andrade Rabelo. Foi edificado no terreno da matrícula um prédio que recebeu o nº 55 da Rua General Pereira da Cunha, com 451,39m<sup>2</sup> de área construída, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **59.435** do 15º CRI de São Paulo-SP.

**AValiação DO BEM:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme auto de penhora e avaliação e documentos de fls. 828/829 - Id. dea8f0a, datado de 11 de março de 2025.



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 03/2026

**Obs:** Conforme determinado no despacho de fls. 489/492 - Id. f7f19c2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 90% do valor da avaliação (art. 843 do CPC).  
**ÔNUS:** R11/59.435 – Alienação fiduciária em favor do ITAU UNIBANCO; Av13/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0129700-55-2009.5.15.0039, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Capivari; Av15/59.435 – Existência da ação, referente aos autos nº 0215491-48-2009.8.26.0002, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Santo Amaro; Av19/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0251822-29-2009.8.26.0002, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara Cível de Santo Amaro; Av20/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0053500-24-2009.5.19.0062, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos-AL; Av21/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0094800-45-2009.5.02.0027, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av22/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001264-12-2011.5.02.0511, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av23/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0245300-49-2008.5.02.0063, em trâmite perante o juízo da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo; Av25/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000927-63-2010.5.02.0315, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av26/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000959-77-2011.5.02.0042, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av27/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0273600-05.2008.5.02.0036, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av28/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001471-03-2011.5.02.0061, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av29/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0189100-43.2006.5.09.0242, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé; R.30/59.435 – Penhora referente aos autos nº 0258700-78.2009.5.02.0069, movida por Sebastião dos Santos, em trâmite perante o juízo da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo; R.31/59.435 – Penhora referente aos autos nº 0047900-26.2007.5.02.0010, movida por Miguel Gonçalves, em trâmite perante o juízo da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo; Av32/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0200900-17.2008.5.05.0531, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira Freitas-BA; Av33/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001195-91-2011.5.02.0086, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av34/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0200900-17.2008.5.05.0531, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira Freitas-BA; Av35/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0200900-17.2008.5.05.0531, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira Freitas-BA; Av36/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000431-55.2011.5.02.0038, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av37/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0019500-58.2007.5.02.0056, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; Av38/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001471-03.2011.5.02.00.61, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP; R.41/59.435 – Penhora referente aos autos nº 0245300-49.2008.5.02.0063, movida por Mauricio Birdeman, em trâmite perante o juízo da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo; Av42/59.435 - Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001099-93.2010.5.05.0027, em trâmite perante o juízo da GAEPP/SP, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**DEPOSITÁRIO:** MARTIN PAUL SCHWARK, endereço: Rua Gal. Pereira da Cunha, 75, São Paulo-SP.



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 03/2026

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Para os casos de bens indivisíveis com coproprietários ou cônjuges alheios à execução, o valor auferido com a arrematação deverá ser capaz de garantir o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do art. 843, caput e §2º, do CPC, assim como satisfazer a execução, ainda que parcialmente, não sendo admitido, valor abaixo ao determinado pelo MM. Juiz.

Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive, o sinal.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 03/2026

---

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, devendo ser observados os parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em prestações iguais, mensais e consecutivas, vincendas a cada trinta dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data fixada para o depósito do valor correspondente ao sinal. Os valores correspondentes às parcelas ficarão sujeitos à incidência de correção monetária pelo IPCA – a partir da data aprezada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Após formalizada proposta na venda direta, intimar-se-á o (a) executado(a), para manifestar-se em eventual interesse na remição da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, os autos deverão voltar conclusos para análise da proposta e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado, inclusive se utilizada a opção acima mencionada.



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 03/2026

---

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito lance por meio eletrônico (on-line).

Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, fazendo constar do edital todos os ônus que incidem sobre o (s) bem(ns), nos termos do art. 886, VI, do CPC. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local.

Decorrido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou *ex officio*, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Eu, Doutora **ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé/PR, conferi e subscrevi o presente edital.

CAMBÉ, 25 de JUNHO de 2026.

**ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé/PR